



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Habitação

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Tiago Giovani Mingotti

E-mail: obras@baraodecotegipe.rs.gov.br

3. OBJETO:

Execução de Pavimentação em bloco intertravado de concreto (PAVER), execução de meio-fio em concreto, terraplanagem base e sub-base de trechos de ruas no Perímetro Urbano do Município, compreendendo uma área a pavimentar de 2.493,05m² (dois mil quatrocentos e noventa e três e zero cinco metros quadrados), nas ruas Santina Longo e Dilecto Antonio Follador.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Os bens/serviços de Execução de Pavimentação em bloco intertravado de concreto (PAVER), execução de meio-fio em concreto, terraplanagem base e sub-base de trechos de ruas no Perímetro Urbano do Município, compreendendo uma área a pavimentar de 2.493,05m² (dois mil quatrocentos e noventa e três e zero cinco metros quadrados), nas ruas Santina Longo e Dilecto Antonio Follador, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características, formas de prestação e demais informações fazem parte do presente documento, através de planilhas e pelas especificações técnicas (materiais e serviços) elaboradas pelo Setor de Engenharia do Município e por empresa terceirizada para esta finalidade. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da Legislação.

O início das obras é imediato. Os recursos financeiros provêm do caixa livre da Prefeitura, que já se encontram disponíveis.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial tendo em vista o Município possuir menos de 20.000 habitantes, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciado em Abril de 2024

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Tabela SINAPI

c) Fontes de Pesquisa:

O orçamento aplicado, no caso de se tratar de obras, foi elaborado com base na Tabela SINAPI

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, o Setor de Engenharia do Município e empresa terceirizada foram responsáveis por elaborar todas as planilhas que serão parte integrante do Edital.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

120 (cento e vinte) dias após a Ordem de Início de Obras, a ser emitido pelo Setor de Engenharia do Município.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1 As obras serão realizadas no seguinte local:

TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, COMO SENDO TRECHO DA RUA SANTINA LONGO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CASEMIRO DE ABREU E AVENIDA ADÃO WELKER COM ÁREA A PAVIMENTAR DE 635,80m² E TRECHO DA RUA DILECTO ANTÔNIO FOLLADOR COMPREENDIDO ENTRE O TÉRMINO DA PAVIMENTAÇÃO NAS IMEDIAÇÕES DA RUA NÍSIO STROIEKE E RUA CELSO LONGO, COM ÁREA A PAVIMENTAR DE 1.857,25m². ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA SERÁ DE 2.493,05m².



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(x) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Prefeitura de Barão de Cotegipe; Rua Princesa Isabel 114; Centro CEP: 99.740-000, com Carla Machado ou Fabrício Martins.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Eng. Civil Luis Carlos Balestrin – Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe e/ou Eng. Adair Rodrigues - – Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

13. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barão de Cotegipe/RS, 25 de Junho de 2024.

Tiago Giovani Mingotti,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.